

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0515/81 (Reautuado em 15/07/82)

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO : Relatório Anual de 1981

RELATOR : Cons. Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 1316/83 - CTG - APROVADO EM 17 / 08/83
COMUNICADO AO PLENO EM 24/08/83

1. HISTÓRICO

O diretor do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL encaminhou a este Conselho o Relatório Anual de 1981, em atendimento ao que dispõe a Deliberação CEE nº 02/75.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Relatório foi devidamente apreciado pela Equipe Técnica, de acordo com as disposições da Deliberação CEE nº 02/75, cuja análise encontra-se no processo (fls. 155 a 163) e faz parte do presente Parecer, concluindo que a Faculdade atendeu formalmente à Deliberação citada.

3. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do Relatório Anual das atividades do ano letivo de 1981 do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, sem prejuízo de posteriores verificações que eventualmente se fizerem necessárias.

São Paulo, 04 de agosto de 1983

a) Cons. Jessen Vidal
Relator

PROCESSO CEE Nº 515/81 PARECER CEE Nº 1316/83 fl. 2

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo Gomes Romeo, Jessen Vidal, Roberto Vicente Calheiros e Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.8.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente